

DECRETO Nº 000466/23 de 12 de Dezembro de 2023

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Ingra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Ingra e autorização contida na Lei Municipal nº 001489/22 de 28 de Novembro de 2022.

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº Dec 466/2023  
foi publicado nesta data no mural deste.  
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ingra/RS

Em 28/12/23

Responsáveis [assinatura]

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 14.423,30 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05	-	SECRETARIA	DA	IND.,	COM,	AGRICULTURA	E	MEIO	AM	
05.01	-	SECRETARIA	DA	INDUSTRIA,	COMÉRCIO	COMÉRCIO	E	AGRICULTURA		
05.01.04.122.0110.2.501-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
										739,30
06	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS	
06.01	-	SECRETARIA		DE	DESENVOLVIMENTO		E		OBRAS	
06.01.15.451.0120.2.602-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
										1.491,00
07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS										
07.04	-	MANUTENÇÃO	DAS	ATIVIDADES		DO	ENSINO		MÉDIO	
07.04.12.363.0201.2.751-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
										7.183,00
07.02	-	MANUTENÇÃO	DE	DESENVOLVIMENTO		DO	ENSINO		(25%)	
07.02.12.122.0110.2.702-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO										
										2.400,00
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO										
09.01	-	MANUTENÇÃO		DA	ASSISTÊNCIA				SOCIAL	
09.01.08.244.0190.2.904-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍS										
										1.000,00
09.01.08.122.0110.1.901-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										
										1.610,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO			E		PLANEJAMENTO	
03.01	-	SECRETARIA	DA	ADMINISTRAÇÃO			E		PLANEJAMENTO	
03.01.04.122.0110.2.301-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM E COMUI										
										4.840,30

[assinatura]

07 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.02 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.02.12.361.0201.2.703-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO 9.583,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2023



---

Cleber Trenhago  
Prefeito Municipal